**CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA**

**AUTÓGRAFO NÚMERO 205/17**

**PROJETO DE LEI NÚMERO 246/17**

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências.

 Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar, até o limite de R$ 250.000,00 (duzentos e cinqüenta mil reais), referente ao Incremento Temporário do componente de custeio do PAB – 2017, conforme demonstrativo abaixo:

|  |  |
| --- | --- |
| 02 | PODER EXECUTIVO |
| 02.08 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE |
| 02.08.01 | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE |
| FUNCIONAL PROGRAMÁTICA |
| 10 | Saúde |  |  |
| 10.301 | Atenção Básica |  |  |
| 10.301.0035 | Assistência Básica de Saúde |  |  |
| 10.301.0035.2 | Atividade |  |  |
| 10.301.0035.2.413 | Manutenção e Implementação da Rede Básica |  | 250.000,00 |
| CATEGORIA ECONÔMICA |
| 3.3.90.30 | Material de Consumo |  | 250.000,00 |
| FONTE DE RECURSO | 05 – Transferências e convênios Federais - Vinculados |

 Art. 2º O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com os recursos de excesso de arrecadação, apurado no presente exercício, oriundos de recursos federais transferidos do Fundo Nacional de Saúde ao FMS, através de repasse Fundo a Fundo referente a portaria nº 1.673 de 05 de julho de 2017.

 Art. 3º Fica incluído o presente crédito adicional suplementar na Lei Municipal nº 8.075, de 22 de novembro de 2013 (Plano Plurianual - PPA), na Lei Municipal nº 8.753, de 19 de julho de 2016 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO) e na Lei Municipal nº 8.864, de 16 de novembro de 2016 (Lei Orçamentária Anual - LOA).

 Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

 CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA, aos 06 (seis) dias do mês de setembro do ano de 2017 (dois mil e dezessete).

### JÉFERSON YASHUDA FARMACÊUTICO

Presidente